

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação de apresentação musical da artista **“FERNANDA TAKAI”**, em virtude da realização de evento **“FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 6º EDIÇÃO”**, neste Município no dia **08/05/2026**, por meio do convênio nº 982030/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Piranga, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação da artista **“FERNANDA TAKAI”** pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, conforme documentos anexados aos autos. A artista **“Fernanda Takai”** é cantora e compositora brasileira, reconhecida por sua trajetória sólida e versátil na música nacional. Com mais de três décadas de carreira, destacou-se como vocalista da banda **Pato Fu** e consolidou uma bem-sucedida carreira solo, transitando com naturalidade entre o pop, o rock e a MPB. Dona de identidade sonora singular, acumula ampla discografia, importantes premiações e expressiva presença no cenário musical contemporâneo. Sua sensibilidade artística, aliada à forte presença de palco e à capacidade de conexão com diferentes públicos, faz de sua participação uma escolha de grande relevância artística para eventos culturais. As razões de escolha do artista consta do documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa que detém exclusividade do artista, qual seja, **CONECTA – Gestão de Negócios LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.286.368/0001-56**, conforme o contrato de representação artística anexo. A apresentação da artista **FERNANDA TAKAI** será custeada por meio de convênio celebrado com o Ministério do Turismo, no âmbito do Convênio nº 982030/2025, vinculado à Proposta Transferegov nº 044414/2025. A iniciativa está alinhada ao Programa 2323 – “Turismo, esse é o destino”, especialmente no que se refere à adoção de práticas de inclusão, conforme o Objetivo 0365, ao assegurar acesso gratuito e democrático às atividades culturais. A proposta contribui diretamente para o fortalecimento do turismo cultural, objetivo central do referido programa, ao promover evento que valoriza a identidade cultural local e regional, amplia a atratividade turística do Município de Piranga e estimula a economia criativa. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do referido

show é compatível com o preço de mercado, bem como é compatível com o praticado pela empresa em outros Municípios, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação da artista “**FERNANDA TAKAI**”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloísa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio